



**LEI Nº. 345, DE 13 DE MAIO DE 2008.**

(de autoria do Legislativo)

**= Denomina de “JOSÉ APARECIDO NEGRÃO” o Centro da Juventude de Espírito Santo do Turvo.=**

**LUCIANA MARIA RETZ**, Prefeita Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ela sanciona e promulga a seguinte LEI:

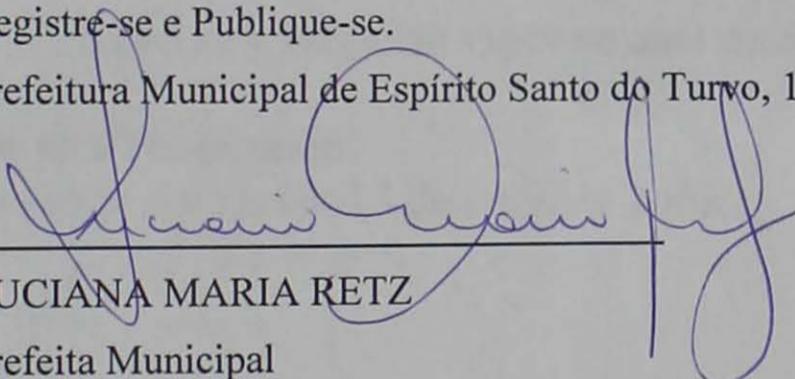
**ARTIGO 1º**- O Centro da Juventude de Espírito Santo do Turvo, passa a ser denominado “JOSÉ APARECIDO NEGRÃO”.

**ARTIGO 2º**- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 13 de maio de 2008.

  
\_\_\_\_\_  
LUCIANA MARIA RETZ

Prefeita Municipal